



PORTARIA Nº45/2015 – CAU/AP

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o cargo de Assessor Jurídico de livre provimento e exoneração, como remuneração de R\$ 2.000,00.

Art. 2º - Constitui atribuições a serem exercidas pelo profissional, por este instrumento nomeado:

I- Executar, organizar e supervisionar as atividades da Área Jurídica com base nas determinações de seu superior, fazendo cumprir as normas e instruções de serviços, com eficácia, o desenvolvimento das rotinas de trabalho.

II- Elaborar notas, pareceres e informações referentes a casos concretos, bem como estudos jurídicos, nos assuntos de sua competência;

III- Examinar prévia e conclusivamente, elaborar minutas de editais de licitação, bem como as minutas dos respectivos contratos, convênios, acordos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados, inclusive ajustes ou aditamentos;

IV- Acompanhar o andamento de processos judiciais nos quais o Conselho tenha interesse;

V- Oferecer informação e suporte técnico, em contenciosos que envolvam o Conselho;

VI- Pronunciar-se sobre a legalidade dos procedimentos administrativos disciplinares, dos recursos hierárquicos e de outros atos administrativos submetidos à decisão da Presidência, Diretoria Geral e Gerências do Conselho e do Assessor Jurídico do Conselho;

VII- Colaborar com os CAU-UF's, oferecendo subsídios ou orientação jurídica, quando solicitado;

VIII- Apreciar juridicamente recursos administrativos e todos os demais recursos encaminhados ao Assessor Jurídico por solicitação da Presidência, Diretoria Geral e Gerências do Conselho;

IX- Executar outras atividades típicas de assessoramento jurídico que lhe forem atribuídas pela Assessoria Jurídica do Conselho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 10 de dezembro de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de dezembro de 2015.

EUMENIDES DE ALMEIDA MASCARENHAS
Presidente do CAU/AP